



LEI Nº 2365, DE 16 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.312/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA; LEI Nº 2.313/2017 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO; E LEI Nº 2.318/2017 QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

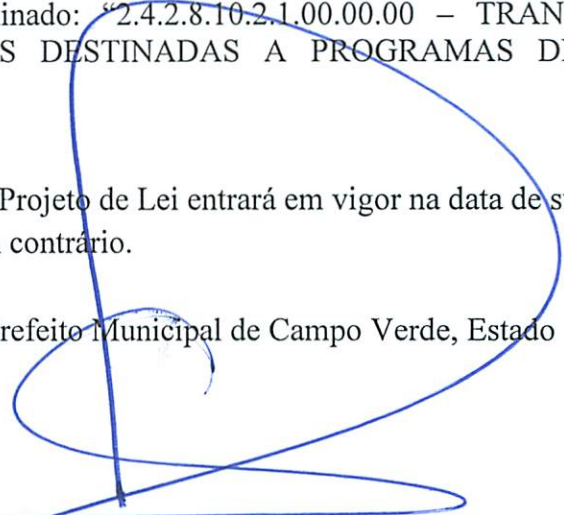
Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar especificação de receita orçamentária, previstos na Lei nº 2.312/2017 que dispõe sobre o plano plurianual – PPA e na Lei nº 2.313/2017 que dispõe sobre a lei de diretrizes orçamentárias - LDO e na Lei nº 2.318/2017 que dispõe sobre a lei orçamentária anual- LOA, que encontra-se assim discriminado: “1.7.2.8.10.2.1.99.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A EDUCAÇÃO – PRINCIPAL”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a substituir especificação de receita orçamentária descrita no artigo anterior, para fazer constar na Lei nº 2.312/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA e na Lei nº 2.313/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei nº 2.318/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para que fique assim discriminado: “2.4.2.8.10.2.1.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – PRINCIPAL”.

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
em 16 de abril de 2018.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

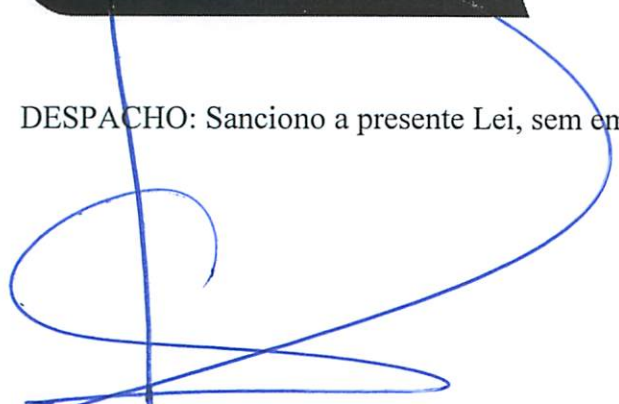


PREFEITURA DE

**CAMPO
VERDE**

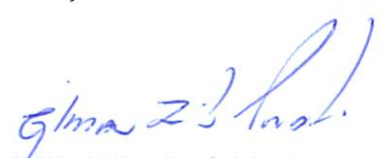
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda.



FABIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.



GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO